

AMARA



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 3.014, de 06 de abril de 1999.

**Autoriza a doação de equipamentos que especifica à Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

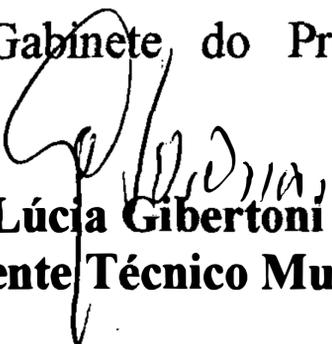
**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à **Polícia Militar do Estado de São Paulo - 2ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar do Interior**, situada à Avenida Carlos de Brito, nº 111, desta cidade, **10 (dez) Rádios Marca Motorola, Tipo HT, Modelo GP-350 com Microfone de Lapela**, adquiridos pela Municipalidade junto à firma Eletrônica Megahertz, conforme Notas Fiscais nºs. 000378, 000501 e 000900.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 06 de abril de 1999.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lúcia Gibertoni Boschini**  
- Agente Técnico Municipal -